

Regida por Deus e organizada pela coroa: a cidade do Natal e os reflexos do poder simbólico no séc. XVIII.

Monique Maia de Lima

Mestranda em História, UFRN

Orientadora: Carmen Margarida Oliveira Alveal, UFRN

monique.maialima@hotmail.com

Introdução

Pretende-se nessa investigação perceber a organização da Cidade do Natal no período colonial por meio de sistemas simbólicos representados pela Igreja e a Coroa portuguesa, que instrumentalizaram o poder simbólico utilizando-se de mecanismos de controle espacial. Busca-se entender a cidade do Natal, entre meados dos anos de 1712- 1759, quando finalmente a Coroa portuguesa conseguiu se estabelecer definitivamente na cidade, pós o domínio holandês e a guerra contra os indígenas, efetivando suas instituições e domínio sobre a urbe. Como se dá este controle, e a contextualização dos mecanismos utilizados é o que se pretende esclarecer por meio desta pesquisa.

Com isso, almeja-se uma investigação acerca da relação de construção da cidade e transposição de modelos estruturais e mentais (culturais) da Monarquia portuguesa para a colônia, que por não constituírem uma via única, em que se recebe passiva e retilineamente as regras administrativas e religiosas, podem ser entendidas como imposições da Coroa sobre seus domínios no além-mar.

Procura-se realizar um estudo, na perspectiva de uma história urbana, pensando o termo cidade definido como um espaço em que as dinâmicas econômicas, políticas, sociais, demográficas, culturais e simbólicas conversam entre si¹. Desse modo, os indivíduos possuem poder para definir certos parâmetros, organizar as ligações necessárias para a construção de uma sociedade. A História Urbana entende a cidade ou a história da cidade como “parte integrante dos processos de disputa e formação de consenso social, bem como na construção de representações e do imaginário social”². É, pois, nas aglomerações urbanas que se

¹ROLNIK, Raquel. *O que é cidade ?*. São Paulo: Brasiliense, 1988. _____. História Urbana: História na cidade? In: In: FERNANDES, Ana; GOMES, Marco Aurélio de Filgueiras. *Cidade e História*. Modernização das cidades brasileiras nos séculos XIX e XX. Salvador: UFBA, 1988; 1992, p. 27-30.

² RONCAYOLO, Marcel. Limal. In: *Enciclopédia*. Capítulo 8. Fonte: Imprensa Nacional, 1986, p. 396-487.

identifica com mais propriedade esses fatores em que os grupos sociais criam uma ordem simbólica no espaço. Expondo a hipótese da cidade do Natal como um “espaço que não existe sem as práticas que lhe conferem sentido”³, podemos considerar a cidade como local por excelência, capaz de realizar a construção desses sentidos expressos em bens culturais⁴.

Para tanto, esta pesquisa buscou investigar a documentação oficial: a) o livro de Termos de Vereação do Senado da Câmara que traduz as ações da câmara, informações sobre o funcionamento da cidade, registros das atividades e correspondências com a metrópole, nesse sentido pode-se inferir sobre a realização das ordens reais na urbe e as ações de controle; b) os documentos avulsos do Arquivo Histórico ultramarino de Lisboa (AHU), que por meio de suas correspondências transmitem as respostas do rei de Portugal à colônia, e podem esclarecer a relação de domínio e troca, centro e periferia que se admite durante o período de anexação do Brasil a Portugal; e, c) o livro de Tombo da igreja matriz Nossa Senhora da Apresentação que permite averiguar a tramitação de documentos oficiais, ordens reais que devem ser realizadas no âmbito religioso.

Entende-se que os documentos investigados nessa pesquisa possuem cunho administrativo, relacionado a instituições eclesiásticas e governamentais, e busca a averiguação das informações sobre a cidade que compõem esses registros. Dessa forma, pode-se perceber as tramas que envolviam esses elementos, as redes de poder e hierarquias em que estavam envolvidos a Coroa portuguesa, a capitania do Rio Grande, a Cidade do Natal e a Igreja católica.

O sentido empregado no conceito de poder simbólico apresentado neste trabalho refere-se aos estudos de Pierre Bourdieu⁵, ao considerar o poder simbólico como o poder de construção de uma realidade que tende a estabelecer uma ordem, um sentido imediato do mundo. Os sistemas simbólicos – constituídos por arte, religião, língua – são instrumentos de conhecimento e comunicação, são subjetividades estruturantes, que concebem ou estabelecem as lógicas que organizam o mundo. Desse modo, a objetividade ou o sentido imediato do mundo é conseguido pela definição da concordância das subjetividades estruturantes. A Coroa, e principalmente a Igreja católica como representante de uma subjetividade estruturante, detém poder simbólico, ou seja, a Igreja possui um poder simbólico, é em si estruturante e estruturada. Percebe-se a Igreja como símbolo e, sobretudo, como construtora

³ ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*, Humanitas/FFLCH/USP, São Paulo, 2004, p.15.

⁴ PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Muito além do espaço: por uma história cultural do urbano*. 1995.p.281.

⁵ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

de símbolos, que são instrumentos da integração social. Aponta-se, nesse sentido, as festas, principalmente as festas ordinárias, como exemplos desses instrumentos.

I. Festas ordinárias na cidade do Natal setecentista: se é vontade da coroa a santidade manda fazer.

Considerando-a como instrumento de comunicação e conhecimento, a festa seria o símbolo que “tornaria possível o *consensus* acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social”⁶. Tem-se a hipótese que a festa no período colonial, representou uma produção simbólica utilizada como instrumento de dominação. Desse modo, propõem-se a investigação sobre o momento em que as manifestações públicas, as festas ordinárias, são inseridas no calendário da cidade do Natal, já que por meio da averiguação documental foi possível verificar que no período anterior ao recorte desse estudo, nenhuma informação sobre a realização dessas festas foi encontrada. As festas ordinárias configuravam espaços de representação e legitimação do poder da Igreja e do Estado, inseridos no regime do padroado, pois compunham um reflexo dos laços de obediência à Igreja e aos poderes da Coroa.

Para a sociedade colonial ultramarina portuguesa, profundamente embebida do espírito cristão católico, as festas religiosas constituíram o lugar para a consagração de seus estamentos sociais. A festa religiosa configura-se como o espaço no qual as parcelas sociais são definidas, esquematizadas publicamente. Para tanto, a utilização da festa para fins de controle social concerne a uma categoria mental que a sociedade portuguesa estava imbricada. Atenta-se para a sociedade portuguesa que predispõe de duas alternativas que configuram sua perspectiva sobre os territórios conquistados:

um tradicional, que concebe a sociedade como “corpo” internamente dotado de um destino metafísico (á semelhança do homem), e outro moderno, pós-cartesiano, que explica os movimentos (as instabilidades) sociais na sua materialidade puramente externa⁷.

Ora, ao pensar a sociedade como um corpo, internamente dotado de um destino metafísico, quando se estabelece enquanto Império, a cabeça deste corpo passa a ser a metrópole. Portugal passa a ser o centro administrativo, o cérebro de todo o corpo, de todos os

⁶ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 10

⁷ HESPANHA, Antônio Manoel. *História de Portugal: O antigo regime (1680-1807)*. v.4. Ed. Estampa, Lisboa, 1998, p.113.

territórios conquistados. Investindo em órgãos administrativos, a exemplo das câmaras no além-mar que constituíram em seu seio estreita relação entre governantes e governados. Partindo dessa premissa, institucionaliza o viés de seu domínio, dentro da lógica do Estado Moderno. Com isso, o Império Português constituiu e articulou mecanismos de controle sobre suas conquistas e a própria monarquia.

Durante o Antigo Regime, a existência do direito régio do padroado fazia com que os poderes temporal e espiritual, assim como as imagens mentais e materiais da Igreja católica, estivessem intimamente ligados no “seio das monarquias ibéricas”⁸. A conquista de territórios e a expansão da fé cristã tornaram-se uma poderosa combinação. Entende-se que o pensamento medieval sobrevivente na sociedade portuguesa sobre a existência de uma ordem cósmica, que une homens e coisas, configurou e estruturou a forma com que os portugueses organizaram o espaço urbano.

A utilização do poder simbólico para o controle do espaço transformam em lugar⁹ que antes não possuía sentido. É o controle desses lugares que os setores, fosse a Igreja ou a Monarquia, ambicionaram por meio de um corpo político, que buscava a integração transatlântica¹⁰ das instituições burocráticas e eclesiásticas. O domínio das vivências públicas no período colonial teve como aparato as festividades, sendo as festas expressões públicas que foram extremamente reguladas por estas instituições. As festas configuravam para a monarquia portuguesa um mecanismo da política de espetáculo¹¹ utilizada como afirmação de soberania, evidenciando a relação entre Coroa e Igreja.

É possível identificar dois diferentes tipos de festas que aconteciam no período colonial: as que estavam inseridas no *calendário litúrgico bem como as dos santos de devoção – Advento, Natal, Epifania, Quaresma, Semana Santa, Ascensão de Cristo, Pentecostes e Corpo de Deus*¹² – de responsabilidade das igrejas matrizes e associações

⁸FONSECA, Damasceno Cláudia. *Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.p.82.

⁹ Para Tuan, o lugar está ligado diretamente à relação de afetividade estabelecida, ou seja, “não há lugar como o lar”. Ver: TUAN, Yi Fu. *Espaço e Lugar: A perspectiva da experiência*. São Paulo: DIFEL, 1983, pp. 3-4.

¹⁰ Para Morse, é difícil distinguir os vice-reinados americanos como um corpo político separado, dado o alcance da política ibérica e a integração transatlântica das instituições burocráticas, eclesiásticas e acadêmicas, bem como a filiação e as simpatias às vezes ambivalentes de seus porta-vozes. Ver: Richard M. *O espelho de próspero: cultura e ideias nas Américas*, 1995, p.72.

¹¹ Possamai descreve que durante o reinado de D. Pedro II, no período joanino desenvolve-se a política de espetáculo, utilizada pela Coroa como afirmação grandiosa de soberania e instrumento de negociação.

POSSAMAI, César Paulo. A vida cotidiana na colônia do Sacramento (1715-1735). In: *Uma praça muito especial: festas para a glória da coroa*. Lisboa, 2006, p. 322-323.

¹²BIASON, Angela Mary. *Os festejos pelo fracasso da inconfidência Mineira, 1792*. Revista Brasileira de Música, v. 25, n. 2, Rio de Janeiro, 2012. 2012, p.300.

religiosas; e as festas realizadas pelas autoridades políticas, que *eram chamadas de festas reais, ordinárias, quando aconteciam anualmente, e extraordinárias para comemorar datas importantes para a família real portuguesa – acontecimentos políticos, aniversários, casamentos, aclamações ou exéquias*¹³.

Sobre as festas que foram realizadas na cidade do Natal no século XVIII, existem poucos estudos. Rocha Pombo, no livro a História do Estado do Rio Grande do Norte, enfatizou as festas religiosas do calendário litúrgico, como as “mais comuns em Natal¹⁴”. Luís da Câmara Cascudo (1999), em seu livro, História da cidade do Natal, destaca que foram realizadas festas religiosas na cidade, mas sem relatar as festas ordinárias do século XVIII. Rubenilson Brazão Teixeira (2009), em seu livro *Da cidade de Deus à cidade dos homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana*, enfatiza o uso sagrado do espaço urbano, considerando que ao “menos no nível municipal, o poder secular estava subordinado ao poder local¹⁵”, e que essa subordinação é visualizada por meio das ordens reais para a realização das festas. Portanto, averigua-se que existe uma lacuna historiográfica sobre as festas ordinárias realizadas na cidade do Natal.

Esta pesquisa priorizou as festas reais ordinárias que se fizeram na cidade do Natal entre o período de 1712-1759, quando os registros sobre esse tipo de festa foram encontrados na documentação analisada. Segue o quadro informativo sobre as festas que foram realizadas e os respectivos anos de execução.

Quadro I: Festas ordinárias que foram realizadas na cidade do natal durante o século XVIII

FESTAS	ANO
FESTA DO CORPO DE DEUS	1712-1713
FESTA DO ANJO CUSTÓDIO	1713
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	1713
FESTA DE SÃO FRANCISCO DE BORJA	1757-1759
FESTA DO PATROCÍNIO DE NOSSA SENHORA	1757-1759

Fonte: catálogo do livro de termos de vereação do Senado da Câmara da Cidade do Natal.

¹³ COUTO, Souza Edilece. Festas religiosas em Salvador – BA. Resgate da Memória, ano 2, n. 4, 2015, p. 35.

¹⁴ POMBO, Rocha. História do Estado do Rio Grande do Norte, editores anuário do Brasil, Rio de Janeiro, 1989, p.213.

¹⁵ TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à cidade dos homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana*, EDFRN, UFRN, Natal, 2009, p.77.

Verifica-se que é a partir de 1712/1713, que os primeiros registros sobre festas são encontrados para a capitania do Rio Grande. Os termos de vereação apresentam registros sobre os pedidos dos oficiais da Câmara da Cidade do Natal, em correspondência ao rei D. João V, de permissão para fazerem festas e receberem propinas como acontecia na Paraíba. Já que

A esta Capitania do Rio Grande veyo o D [doutor] Jeronimo Correa do Amaral em correição, nos deixou hum provimento neste senado da câmara que as festas, que festejássemos, fosse São Sebastião, Corpo de Deos, e Anjo Costodio, e que em cada uma destas se fizesse com missa cantada, sem declarar posição quando esta nos he permitida por Vossa Magestade em suas leis [...]¹⁶.

De acordo com o documento, os oficiais deveriam realizar três festas: São Sebastião, Corpo de Deus e Anjo Custódio. Cada uma delas possuía um objetivo específico e o ponto em comum entre todas era fortalecer os laços da Coroa com os súditos do além mar. Dessa forma, a documentação permite perceber o movimento da monarquia portuguesa em se fazer presente nos recantos mais distantes do Império. Era dever da Câmara da cidade prover e realizar a festa, que era revestida de sentido sacro, em favor da Coroa portuguesa.

Era comum os oficiais receberem propina para as festas reais ordinárias que realizavam e compareciam. Em outro trecho do documento citado acima, o escrivão informa que na cidade da Paraíba os pedidos de propina para realizar as festas é do ano de 1703, e que se fizesse o pagamento de dois mil reis de propina, por festa assistida, e este era o argumento dos camarários da cidade do Natal, para que recebessem como na capitania a qual estavam subordinados, afirmando serem “festas novas”, ou seja não realizadas anteriormente.

Com isso, pode-se perceber que a manutenção das engrenagens de controle nem sempre funcionava com o rigor esperado, já que a capitania do Rio Grande estava subordinada juridicamente à capitania da Paraíba desde 1701¹⁷, e apenas em 1712/1713 – ou seja, praticamente dez anos depois de se realizarem as festas naquela capitania – que o corregedor Dr. Jeronimo Correa do Amaral¹⁸ mandou fazer as mesmas festas na cidade do Natal. Pode-se indagar que existiram vários motivos para que o pedido do corregedor ter ocorrido apenas em 1713, pois é o período de reestruturação administrativa da coroa após a guerra dos bárbaros.

¹⁶ CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João V], pedindo que lhes fosse concedida permissão para fazerem as festas e receberem propinas delas como acontecia na Paraíba. In: AHU-RN, Papeis Avulsos, Caixa 1, Documento 69.

¹⁷ LYRA, Tavares de. *A história do Rio Grande do Norte*. 3. ed. Natal: Editora Nordeste, 1998, p.162.

¹⁸ Jeronimo Correa do Amaral é identificado como corregedor, quando citado em termo de vereação, 0637, FL(s) 073-07, Natal, 13/02/1713. Catálogo do Livro de Termos de Vereação.

Contudo, mesmo dependendo dos provimentos dos corregedores para a realização das festas, as Câmaras deveriam respeitar a legislação régia, definida pelas Ordenações.

No livro I das Ordenações Filipinas¹⁹ de 1603, o rei mandou que os juízes e vereadores em cada ano fizessem procissão solene à Visitação de Nossa Senhora, por comemoração do anjo da Guarda e com a mesma solenidade que faziam a procissão do Corpo de Deus. Dessa forma, obrigava-se a todas as localidades que possuíssem uma Câmara a realização desses festejos, algo que por meio da documentação averiguada foi possível constatar que na cidade do Natal não era realizado. No entanto, a partir das correições (ordens do visitador, corrigindo as ações da Câmara), pode-se observar que era positiva receptividade dessa demanda pelos oficiais da câmara, que manifestam interesse em realizar as festas estreitando suas relações com a Coroa portuguesa.

Para que se possa compreender o significado dessas festas, faz-se necessário saber o porquê de sua realização, identificá-las, para estabelecer os parâmetros entre a sociedade portuguesa e seus reflexos religiosos nas colônias ultramarinas americanas, em especial a Cidade do Natal. Desse modo, entender a origem dessas devoções é relevante para que se possa compreender como se estruturou o sistema do padroado, e o motivo da veneração de determinados santos e patronos.

I.I As festas ordinárias: Corpo de Deus, Anjo Custódio, São Sebastião, Patrocínio de Nossa Senhora e São Francisco de Borja.

Considerado o mais elevado sacramento católico, a Eucaristia marca o advento, a transubstanciação da carne de Cristo, a vitória da vida contra a morte. Portanto, as celebrações que envolvem esse sacramento, possuem especial significado e tomam características muito específicas. A festa do Corpo de Deus era a princípio uma festa litúrgica, mas por sua dimensão religiosa e de representação da hierarquia social, transformou-se em festa real ordinária. É por este motivo que se mandou fazer em todo o reino.

Sobre a festa do Corpo de Deus, segundo Beatriz Catão Cruz Santos (2011), teria iniciado-e em 1264, por meio da bula *Transiturus* de Urbano IV para na quinta-feira de *Corpus Christi* solenizar o “Santíssimo Sacramento”. Porém, a bula prescrevia apenas a missa e ofício, não a procissão. Contudo, é no pontificado de João XXII que a festa passou a ser efetivamente celebrada. Para a mesma, a festa nas colônias americanas portuguesas,

¹⁹ Livro I das Ordenações Filipinas acesso em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p152.htm>
Último acesso em 29/02/2016.

guardadas as devidas proporções, muito se assemelhava com a praticada no Reino. Como uma celebração sob a égide da câmara, tinha por objetivo fazerem os homens participarem da Monarquia e da Igreja²⁰. Boxer afirma que desde o reinado de D. Manuel I que a festa de *corpus christi* veio sendo celebrada com particular pompa e circunstância em todas as cidades do mundo português, com distinção que manteve até o fim do século XIX²¹. Têm-se registro que na Cidade do Natal, em 26 de abril do ano de 1712, os oficiais da câmara *decidiram fazer a festa do Corpo de Deus por ser festa real e ser o Senado obrigado a fazê-la; agendaram Vereação para 24 de Maio*²².

Observa-se, portanto, que os oficiais da câmara são obrigados a realizar a festa, e que provavelmente a mesma não estava sendo celebrada. A menção à festa do Corpo de Deus surge novamente em 1713:

[...] decidiram que o capitão Domingos da Silveira, encarregado da festa do Corpo de Deus por todo o mês de Maio, fizesse vir o pendão “de chamalote verde ou, em falta deste, de damasco da mesma cor, do mais barato que houver, com sua franja e cordões e rolotês de retrós e uma bola de prata com sua cruz, com as armas reais bordadas no meio do pendão”, conforme provimento do Corregedor Jerônimo Correa do Amaral²³.

A partir dessas informações, pode-se inquirir que a câmara de fato organizou e teve despesas com a festa, e que para tanto foi necessário a cobrança de multa sobre o capitão Francisco Gomes, que não havia construído casas enquanto era juiz ordinário.

Diante da importância da Festa do Corpo de Deus, a cidade deveria estar limpa, para que se pudesse fazer a procissão, em que fique nítida a organização hierárquica dos grupos sociais. Mesmo se fazendo em uma cidade pequena sem muito *status*, a festa de *Corpus Christi* se pretendia solene, por esta razão a compra de adornos e a preocupação com a limpeza da cidade. Em todo caso, após 1713, não se encontra mais menção sobre a elaboração dessa festa na cidade do Natal, não sendo possível afirmar com veemência se elas deixaram de acontecer ou simplesmente não foram devidamente registradas.

A festa do Anjo Custódio²⁴, por sua vez, esteve diretamente ligada ao imaginário religioso português. O Anjo Custódio está relacionado ao milagre de Ouriques, uma lenda sobre a batalha que D. Afonso Henriques comandou, contra os mouros em 1139. Antes da dita

²⁰ SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O Corpo de Deus na América: a Festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa-século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2005, p.15-16; 59.

²¹ BOXER apud SANTOS, 2005, p.60-61.

²² Catálogo do livro de Termos de vereação, 0610, fl(s)059. Natal 26/04/1712.

²³ Catálogo do livro de termos de vereação, 0637, fl(s)074. Natal 13/02/1713.

²⁴ Também conhecido como anjo da paz, anjo Custodio era uma das designações de São Miguel Arcanjo.

batalha, D. Afonso teve a visão de Cristo Crucificado nos campos de Ouvires, ao lado de Cristo crucificado estava o Anjo Custódio. A vitória o consolidou como rei de Portugal. Segundo Costa (1961), a narrativa do milagre foi feita pelo cronista Fernandes Lucena, embaixador de D. João II, junto ao papa Inocêncio VIII, em 1485. Dessa forma, o povo português, segundo a narrativa seria o povo eleito, e as ações do monarca deveriam realizar o destino do povo.

Sendo assim, por meio das Ordenações Manuelinas²⁵ (1514-1603), D. Manuel solicitou ao papa Julio II para instituir a festa. Estabelece-se que mandassem fazer a festa ao anjo Custódio, e “se faça outra Precissam solen, per comemoram do Anjo Custodio, que tem cuidado de nos guardar e defender, pera que sempre seja em nossa guarda e defesa²⁶” no terceiro domingo de julho.

Na cidade do Natal após o provimento obrigando os camarários a fazer as festas do Corpo de Deus, tem-se a noticia da organização da mesma no termo de vereação, do dia 14 de julho de 1713²⁷, quando a Câmara se reúne para decidir sobre a festa do Anjo Custódio. Após, no dia 16 do mesmo mês²⁸ e ano, é feita uma reunião em que autorizam ao capitão Cosme da Silveira a pagar a despesa da festa do Anjo Custódio. Depois disto, não foi encontrada nenhuma menção à festa em celebração ao Anjo Custódio na documentação analisada.

A outra festa solicitada na documentação encontrada para o ano de 1713 é a festa de São Sebastião, considerado mártir católico. A realização dessa festa por ordem régia deve-se ao fato de São Sebastião ser considerado soldado defensor dos cristãos contra os inimigos, em prol da Igreja católica. Nesse sentido, a monarquia portuguesa manda realizar a festa em todo o Império.

Na cidade do Natal, após o provimento que mandava fazer a dita festa, os oficiais da Câmara reuniram-se em 19 de janeiro de 1713²⁹ e convocaram João Rebouças Malheiro, procurador de 1710, para fazer a festa de São Sebastião conforme a Ordenação e provimentos do corregedor, Jeronimo Correa do Amaral. Em 21 de Janeiro de 1713, mandaram o procurador João Rebouças Malheiro pagar os gastos da festa do glorioso Mártir São Sebastião, no valor de 22\$320 réis. Tiveram que recorrer ao procurados capitão-mor André Lopes da Costa, tesoureiro do Senado, pois João Rebouças Malheiros, estava impedido por crime, fazendo depois carga ao novo Procurador Cosme da Silveira. Observa-se os vários

²⁵ Livro I das Ordenações Manoelinas acesso em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>

²⁶ Ordenações Manoelinas

²⁷ Livro de termos de vereação da cidade do Natal, 0651, FL(s) 079-079 14/07/1713

²⁸ Livro de termos de vereação da cidade do Natal, 0654, FL(s) 080-080, 16/07/1713

²⁹ Livro de termos de vereação da cidade do Natal, 0632, FL(s) 070v-071, 19/01/1713.

contratempos que a cidade do Natal teve de superar para a realização da festa de São Sebastião em razão dos escassos recursos.

A festa de São Sebastião realizada na cidade do Natal possuiu um cunho diferente da realizada na cidade do Rio de Janeiro. Enquanto para a primeira a festa ordinária era apenas uma imposição da Coroa Portuguesa, ao que se prova acabava sendo extraordinária já que não existem registros póstumos a 1713 da realização dessa celebração. Para a segunda, Rio de Janeiro, é a festa do patrono da cidade, aquele que lhe deu o nome. Portanto a diferença é real e ao mesmo tempo simbólica: enquanto uma possui raros registros e quase não conseguia realizar os festejos em detrimentos dos poucos recursos, a outra assistiu a chegada de uma insígnia do santo³⁰.

Sobre as festas do Corpo de Deus, Anjo custódio e São Sebastião, pode-se afirmar que foram realizadas no ano de sua correição. A documentação analisada não apresenta dados da realização de nenhuma delas após o ano de 1713. Contudo, pode-se destacar que a realização dessas festas configurou uma ação da Coroa portuguesa em se fazer presente em todo o território, utilizando o poder simbólico da festa para manifestar seu controle. As festas que mandavam fazer possuíram sentidos congruentes: São Sebastião defenderia o povo contra os inimigos da Igreja; o Corpo de Deus representaria a ordem e a hierarquização social, na qual estava inserida a sociedade lusa do reino que se queria refletida na colônia; e o Anjo Custódio representava a função do povo português de conquistar temporal e espiritualmente a terra.

Desse modo, a cidade do Natal participa do modelo de transposição transatlântica defendida por Morse³¹, tendo os homens bons da terra, mantido a promessa de realizar as ordens da Coroa. As festas na cidade do Natal carregam em si ainda mais valor de poder simbólico, em virtude das condições econômicas da capitania e dos parques moradores urbanos, e, contudo foram realizadas, mesmo que apenas eventualmente, já que não se pode afirmar categoricamente que não se tenham realizado.

São Francisco de Borja e o Patrocínio de Nossa Senhora são as duas últimas festas ordinárias sobre as quais se tem notícias que foram realizadas na capitania do Rio Grande. Durante 44 anos, após 1713, não se fez registros em documentos oficiais sobre a realização de festas ordinárias na cidade do Natal. As festas de São Francisco de Borja e do Patrocínio de Nossa Senhora diferenciam-se das demais, pois, são realizadas em detrimento de um desastre, do qual o reino e a família real foram vítimas, uma vez que a Festas de São Sebastião, Corpo

³⁰ No mês de Janeiro de 1586, visitantes traziam uma relíquia do Martir São Sebastião para a cidade por ser dela protetor. (CARDOSO, 2012, p. 2).

³¹ MORSE, Richard M. *O espelho de próspero: cultura e ideias nas Américas*, 1995, p.72

de Deus e Anjo Custódio estavam relacionadas a uma questão de tradição. Todas elas possuem um ponto em comum: foram realizadas por meio da imposição da vontade real.

A fim de entender os acontecimentos que antecederam a realização das festas, é preciso compreender alguns eventos. Rui Tavares³² descreve o horror vivenciado pelos lisboetas em 1º de novembro de 1755, quando um grande terremoto abalou a capital do império luso. Lisboa foi dilacerada pelo fenômeno, teve suas casas destruídas, incendiadas e inundadas por *grandes ondas que avançavam do Tejo adentro*³³. A estrutura da cidade foi completamente comprometida, visto que algo entre dez mil habitantes³⁴ chegaram a óbito. Dessa catástrofe a família real saiu ilesa. D. José I, em reconhecimento *ao especial Patrocínio*³⁵ *sempre da virgem Maria, mãe de Deus*, manda fazer por meio de alvarás régios em todo o Império português, festa e procissão para Patrocínio de Nossa Senhora e São Francisco de Borja. No registro sobre a ordem régia para a festa de São Francisco de Borja, consta que o Santíssimo Papa:

padre Benedicto XVI por suplica de Sua Majestade mandou em carta de 27 de maio de 1756, que São Francisco de Borja da Companhia de Jesus, seja tido, invocado, e venerado como patrono e protetor dos seus Reinos, e domínios contra os terremotos com todas as prerrogativas, que se fizessem rezar todos os anos o ofício do mesmo Santo com Rito da 1ª Classe com oitavo e com Missa solene no dia da Sua festa³⁶.

Na missiva de Belém, aos 9 de abril de 1756, assina o bispo de Pernambuco Sebastião José de Melo.

Seguiram-se, dessa forma, os editais que foram publicados nas igrejas em todo o império para a veneração de São Francisco de Borja e Aragão³⁷ e Patrocínio de Nossa Senhora. Para a capitania do Rio Grande, registrado no livro de Tombo da igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação lançadas no chamado livro de visitas, constam os registros que mandou fazer o coadjutor Dom Francisco Xavier Aranha, sobre a veneração do dito santo e Nossa Senhora, missas e festas que deveriam ser realizadas. As informações foram

³²TAVARES, Rui. *O pequeno livro do grande terremoto*. 2. ed. Lisboa: Tinta – da-China, 2005, p. 80-81.

³³ SANTOS, Almeida de Cesar Antonio. Luzes em Portugal: do terremoto à inauguração da estátua equestre do Reformador. *Topoi*, 2011. p.77.

³⁴ Santos considera que França oferece uma cifra relevante sobre a quantidade de mortos pós o terremoto. No excerto: os números mais fidedignos da época anunciam de doze a quinze mil, e finalmente concluiu-se terem perecido uns dez mil habitantes, em plena catástrofe, ou por seu efeito. SANTOS apud FRANÇA, 2011, p.77.

³⁵ No sentido litúrgico é apropriado para designar a ajuda que Deus, a Virgem Maria, os santos ou anjos concedem a quem solicita. No caso, Patrocínio de Nossa Senhora, pois é um socorro concedido pela Virgem Maria.

³⁶ Registro do livro de tomo da matriz de Nossa Senhora da Apresentação Natal/RN Século XVIII ao XIX, p.28.

³⁷ São Francisco de Borja e Aragão foi o quarto duque de Gandia, e pertenceu a ordem Jesuíta, é o padroeiro de Portugal contra terremotos, o santo católico é festejado no dia 10 de outubro, foi beatificado em 23 de novembro de 1624, em Madri, pelo Papa Urbano VIII e canonizado em 20 de julho de 1670 em Roma pelo Papa Clemente X.

recebidas pelo secretário, registradas na Câmara, publicadas nas igrejas e registradas nos livros do reverendo (livro de tombo).

No anexo ao registro no livro de tombo da igreja de Nossa Senhora da Apresentação sobre o pedido da realização para a festa de São Francisco de Borja, as seguintes informações repetem-se, com a reiteração da obrigatoriedade de se venerar o santo espanhol, por meio do decreto apostólico e ordem de sua majestade, para o bem de todo o reino

[...] todas as pessoas eclesiásticas obrigadas a rezar o ofício divino se conformem com as disposições Pontifícias aqui declaradas a respeito do ofício, a Missa do nosso Venerado Protetor e Patrono para os terremotos solenizando dos párocos em sua igreja a missa no dia da sua festa para que Deus Nosso Senhor nos livre nesta terra dos perigos dos terremotos que tanto tem atormentado o nosso reino de Portugal³⁸.

Dessa forma, percebe-se como foi possível ao rei de Portugal manobrar todo o sistema religioso, em prol de seus interesses, sendo obrigatório realizar os festejos religiosos, não apenas pessoas vinculadas ao Estado (nesse sentido, os camarários), mas todo o corpo eclesiástico. Destacando-se que a figura do rei, no período a que se detem, confundiu-se também com o do líder religioso, entoadado pela instituição do padroado, visível na reciprocidade entre o poder temporal e o poder espiritual, expresso simbolicamente pelas festas ordinárias.

É possível visualizar como essas relações são desenvolvidas em um quadro em que o poder do regime do padroado funcionava, fazendo com que as colônias do além-mar, mesmo as mais periféricas e menos importantes economicamente, reflitam as ordens régias, e que sua sociedade seja embebida do mundo barroco, vivenciando a política do espetáculo.

Segundo Possamai, as celebrações públicas consistiam no *enaltecimento da monarquia, também serviam para as elites locais mostrarem seu poder*³⁹, nesse sentido havia um esforço em se fazer as festas, logo a própria Câmara responde ao decreto *que ficamos de acordo em fazermos observar como V. Real Majestade nos manda*⁴⁰. A alusão a essas festas por meio dos documentos oficiais, será aferida somente em 1759, quando os oficiais da câmara em carta ao rei D. José informam terem *recebido a ordem régia sobre a assistência ás solenidades de São Francisco de Borja e Patrocínio de Nossa Senhora, sem fazer despesas*

³⁸ Registro do livro de tombo da igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação Natal/RN Século XVIII ao XIX, p.29.

³⁹ POSSAMAI, Paulo. Festas reais: celebrações da monarquia portuguesa na Natal Setecentista. In: MACEDO, Helder. *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América portuguesa*. Natal: EDUFRRN, 2013 p.131.

⁴⁰ Cartas e provisões do Arquivo Histórico Ultramarino, D. 403.

*nem levar propina alguma[...].*⁴¹ Ao que os oficiais responderam que mandaram registrar e que a todo tempo observavam eternamente.

Considerando-se as dificuldades em se realizar festas na cidade, mesmo que se receba propinas para tanto, é interessante perceber como a câmara responde prontamente. Andrea Simone Barreto Dias e Juciene Ricarte Apolinário analisam as posturas estratégicas dos oficiais da câmara da Paraíba para a não realização das festas e o “*não confronto direto com o poder régio, já que muitos foram os culpados por não se realizar a festa, inclusive a própria fazenda Real através de seu procurador*”⁴². Contudo, observa-se que o principal argumento utilizado pela câmara da Paraíba é a falta de recurso, ou a não identificação de quem arcaria com as despesas da festa.

A resposta do rei a essa ruptura de obediência da câmara da Paraíba, foi decretar que não se fizessem despesas para a realização das ditas festas, e reiterou a obrigatoriedade dos oficiais em assisti-las. É nesse contexto que a câmara da cidade do Natal recebe o decreto de 1759, para não se fazer despesas e nem pedir propinas. Depois de 1759, não foram encontrados registros na capitania sobre a realização das festas do Patrocínio de Nossa Senhora e São Francisco de Borja. Se foi pelo fato de não se poder levar propinas, não se pode afirmar categoricamente.

Considerações finais

No período colonial, os poderes da Coroa e da Igreja estavam estreitamente relacionados, respeitando o contrato do padroado. Dessa forma, foi possível perceber na Cidade do Natal no período entre 1712-1759, que as ordens reais, eram efetivamente cumpridas pela Igreja e Câmara. Todo o espaço público era permeado de sentido religioso, e as manifestações religiosas refletiam as hierarquias sociais e o poder real, sendo dever da Câmara da cidade prover e realizar a festa, que era revestida de sentido sacro em favor da Coroa portuguesa. Desse modo, foi possível identificar, por meio da documentação analisada, a configuração do regime do padroado na pequena cidade do Natal, que manteve *mesmo para*

⁴¹ Registro de uma carta do Senado da Câmara a Sua Majestade, participando que o Senado fez registrar a ordem recebida de dever assistir as festas de São Francisco de Borja e de Nossa Senhora do Patrocínio, sem fazermos despesa nem levarmos propina. Fundo documental do IHGRN. Caixa 01 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 10 (1755-1760). Fl. 156; CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. José] informando terem recebido a ordem régia sobre a assistência às solenidades de São João de Borja e do Patrocínio de Nossa Senhora, sem fazer despesas, nem levar propina alguma. AHU-RN, Papeis Avulsos, Caixa 7, Documento 414.

⁴² APOLINÁRIO, Ricarte Juciene; DIAS, Barreto Simone Andrea. Vontade régia versus interesses locais: a Câmara da Paraíba e a Festa para São Francisco de Borja. In: APOLINÁRIO, Ricarte Juciene. Dossiê Brasil Colônia. *Revista Mnemosin*. v. 1, n. 1. 2010, p. 106.

*os súditos das mais distantes paragens*⁴³ a presença da monarquia portuguesa. No entanto, pôde-se inferir ao mesmo tempo que a manutenção das engrenagens de controle nem sempre funcionavam com o rigor esperado, existindo a necessidade de eventual fiscalização do Ouvidor para que se fizessem cumprir as ordens reais.

A cidade do Natal é exemplo desse modelo: quando se mandavam fazer as festas na urbe, 10 anos após a capitania da qual esta diretamente subordinada, e mesmo com as ordens do visitador, a realização das festas não configuraram rotina, ao menos nos registros documentais, sendo possível verificar a realização das festas apenas nos anos que foram reivindicadas pelo visitador, ou por ordem real direta, como é o caso das festas de São Francisco de Borja e Patrocínio de Nossa Senhora. Nesse sentido, inicialmente é possível conceber a festa ordinária no período colonial, e em específico na Cidade do Natal, como representante de uma produção simbólica utilizada como instrumento de dominação que não funcionou.

Referências

APOLINÁRIO, Ricarte Juciene; DIAS, Barreto Simone Andrea. Vontade régia versus interesses locais: a Câmara da Paraíba e a Festa para São Francisco de Borja. In: APOLINÁRIO, Ricarte Juciene. Dossiê Brasil Colônia. *Revista Mnemosin*. v. 1, n. 1. 2010, p. 101-114.

ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*, Humanitas/FFLCH/USP, São Paulo, 2004.

BIASON, Angela Mary. Os festejos pelo fracasso da inconfidência Mineira, 1792. *Revista Brasileira de Música*, v. 25, n. 2, Rio de Janeiro, 2012.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CASCUDO, Luís da Câmara. *História da cidade do Natal*, coleção cultura, IHG/RN, Natal, 1999.

CARDOSO, Miranda Vinicius. Cidade de São Sebastião: o rio de Janeiro e a comemoração do seu patrono nos escritos e ritos jesuíticos, c.1585. *Revista brasileira de História*, v. 32, n. 63, 2012.

CARMELO, Luís. *O milagre de Ouriques ou um mito nacional de sobrevivência*. Universidade Autónoma de Lisboa, 1996. www.bocc.ubi.pt

⁴³ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *A vila em ricas festas: celebrações promovidas pela câmara de Vila Rica, 1711-1744*, 2001 p. 41. <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp000207>.

COSTA, Mário Júlio de Almeida. Milagre de Ourique. In: SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de história de Portugal*. 1961.

COUTO, Souza Edilece. Festas religiosas em Salvador – BA. *Resgate da Memória*, ano 2, n. 4, 2015.

DEL PRIORE, Mary. *Festas e utopias no Brasil colonial*, Brasiliense, São Paulo, 2000.

FONSECA, Damasceno Cláudia. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

HESPANHA, Antônio Manoel. *História de Portugal: O antigo regime (1680-1807)*. v.4. Ed. Estampa, Lisboa, 1998.

LYRA, Tavares de. *A história do Rio Grande do Norte*. 3. ed. Natal: Editora Nordeste, 1998.

MORSE, Richard M. *O espelho de próspero: cultura e ideias nas Américas*, 1995.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Muito além do espaço: por uma história cultural do urbano*. 1995.

POSSAMAI, Paulo. Festas reais: celebrações da monarquia portuguesa na Natal Setecentista. In: MACEDO, Helder. *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América portuguesa*. Natal: EDUFRN, 2013.

POSSAMAI, César Paulo. A vida quotidiana na colônia do Sacramento (1715-1735). In: *Uma praça muito especial: festas para a glória da coroa*. Lisboa, 2006.

POMBO, Rocha. *História do Estado do Rio Grande do Norte*, editores anuário do Brasil, Rio de Janeiro, 1989.

RONCAYOLO, Marcel. Limal. In: *Enciclopédia*. Capítulo 8. Fonte: Imprensa Nacional, 1986.

ROLNIK, Raquel. O que é cidade ?. São Paulo: Brasiliense, 1988. _____. *História Urbana: História na cidade?* In: In: FERNANDES, Ana; GOMES, Marco Aurélio de Filgueiras. *Cidade e História. Modernização das cidades brasileiras nos séculos XIX e XX*. Salvador: UFBA, 1992, p. 27-30.

RUSSELL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro,1500-1808. *Revista brasileira de História*, São Paulo, v.18, n.36,1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 de março de 2016.

SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *A vila em ricas festas: celebrações promovidas pela câmara de Vila Rica, 1711-1744*. 2001. <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp000207>.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O Corpo de Deus na América: a Festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa-século XVIII*. São Paulo: Annablube, 2005.

SANTOS, Almeida de Cesar Antonio. Luzes em Portugal: do terremoto à inauguração da estátua equestre do Reformador. *Topoi*, 2011.

TAVARES, Rui. *O pequeno livro do grande terremoto*. 2. ed. Lisboa: Tinta – da-China, 2005.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à cidade dos homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana*, EDFRN, UFRN, Natal, 2009

TUAN, Yi Fu. *Espaço e Lugar: A perspectiva da experiência*. São Paulo: DIFEL, 1983.